

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 010, DE 26 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação da equipe técnica de vigilância sanitária e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 621, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

As atividades inerentes à função de fiscalização sanitária legalmente estabelecidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização sanitária no âmbito municipal:

Nome	Cargo
Maurício Ribeiro Bonifácio	Coordenador da Visa
Cláudio Pereira Santos	Técnico Municipal
Heberte Marcos Dutra de Oliveira	Técnico Municipal

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 26 de maio de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

